



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

**10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
4ª SEÇÃO LEGISLATIVA  
9ª LEGISLATURA**

**ORDEM DO DIA**

**02ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:**

**01)** Projeto de Lei nº. 2.883/GP/2020, de 28 de abril de 2020, de autoria do Poder Executivo que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, NA UNIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER”**. (R\$ 23.556,28 vinte e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos, que será destinado para obras e instalações da construção e praça da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer.

**02)** Projeto de Lei nº. 2.884/GP/2020, de 29 de abril de 2020, de autoria do Poder Executivo que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAFIT FINANCEIRO NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”**. (R\$ 108.247,63 cento e oito mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos serão destinados para acobertar despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanente para o Hospital Municipal Sandoval de Araújo).

**03)** Projeto de Lei nº. 2.885/GP/2020, de 04 de maio de 2020, de autoria do Poder Executivo que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA , NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”**. (R\$ 55.959,96 cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos, para aquisição de equipamentos e material permanente para equipar Laboratório de Informática para o CRAS II)

**04)** Projeto de Lei nº. 2.886/GP/2020, de 06 de maio de 2020, de autoria do Poder Executivo que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA UNIDADE ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE”**. (R\$ 74.231,00 setenta e quatro mil, duzentos e duzentos e trinta e um reais), para aquisição de insumos médicos (máscara tripla proteção, álcool em gel e luvas de procedimentos), itens essenciais na realização dos procedimentos de atendimento aos usuários dos SUS.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

**05)** Projeto de Lei nº. 2.887/GP/2020, de 07 de maio de 2020, de autoria do Poder Executivo que **“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.593/GP/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** o que motiva a devida correção é que deixou de constar disposição expressa a vigência.

**06 )** Projeto de Lei nº. 2.888/GP/2020, de 12 de maio de 2020, de autoria do Poder Executivo que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, NA UNIDADE:SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. ”**, ( R\$ 9.161,95 nove mil, cento e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos, para aquisição de combustível para atender nas demandas de serviços, como manutenção de estradas rurais, construções de pontes nas linhas e reformas de bueiros, e demais serviços realizados pela secretaria - SEMINFRAM

**07)** Projeto de Lei nº. 2.889/GP/2020, de 12 de maio de 2020, de autoria do Poder Executivo que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIANA UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE”**, (R\$ 301.692,72 trezentos e um mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos, para aquisição de matérias de consumo, despesas com a folha de pagamento da equipe de atenção básica prisional, contribuições patronais, auxílio alimentação, auxílio transporte, contribuições e outros auxílios financeiros a pessoas físicas

**08)** Projeto de Lei nº. 2.789/GP/2020, de 10 de fevereiro de 2020, de autoria do Poder Executivo que **“DISPÕE SOBRE A POLITICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a necessidade da instituição do saneamento básico decorre da exigência estabelecida pela Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as políticas federais, as diretrizes e disciplina a prestação público de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário no território Nacional, com a finalidade de assegurar a proteção da saúde da população e a salubridade do meio ambiente.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

**09)** Projeto de Lei nº.2.890 /GP/2020, de 15 de maio de 2020, de autoria do Poder Executivo que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 01.17 NA UNIDADE ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL”** ( R\$ 87.025,00 oitenta e sete mil, vinte e cinco reais) para atender o termo de adesão nº 0018/2020 firmado entre o município de Jaru, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Governo do Estado de Rondônia, que será destinado aos cidadãos e as famílias com a impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento das contingências sociais.

**10)** Projeto de Lei nº. 2.891/GP/2020, de 19 de maio de 2020, de autoria do Poder Executivo que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 01.27 NA UNIDADE ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE”**. (R\$ 928.776,00 novecentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta e seis reais), destinadas á acobertar despesas com a folha de pagamento dos servidores lotados na atenção básica primaria.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, Jaru/RO 01 de junho de 2020.

**JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA**  
Presidente - CMJ